



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2019- Professor Articulador – PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA

A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO - Assis, nos termos da Resolução SE 3, de 23-01-2019, torna público a abertura do processo de credenciamento de Docentes interessados em atuar como Professor Articulador no Programa Escola da Família em 2019, nas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino – Região Assis.

I. Das Inscrições:

Período: de 29 a 31/07/2019

Local: Diretoria de Ensino – Região Assis, Rua: Padre Gusmões, 828 – Santa Cecília

Horário: 08h00 às 11h00

13h00 às 16h00

II- Credenciamento:

Respeitando o perfil profissional de que trata o artigo 11, da Resolução SE 3, de 23/01/2019, para Professores Articuladores do Programa Escola da Família, deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Titular de cargo na condição de adido;
- b) Titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
- c) Titular de cargo readaptado;
- d) ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência
- e) ocupante de função atividade para aumento de carga horária;
- f) ocupante de função atividade readaptado

III- Dos Documentos Necessários (cópia)

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição para o processo anual de atribuição de classes e aulas-2019, na Diretoria de Ensino – Região Assis.

IV- Dos requisitos:

O docente que tenha interesse em atuar como Professor Articulador do Programa Escola da Família, além do atendimento aos requisitos referentes ao posto de trabalho nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

- a) ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;
- b) estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa Escola da Família, procurando soluções junto a equipe gestora da escola;
- c) ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
- d) declarar expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja nível regional ou central.

V - Da Classificação:

Para classificação dos docentes selecionados, será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida.
- b) Os candidatos serão classificados para atendimento ao artigo 12 da resolução SE 3 de 23-01-2019.
- c) Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente Edital.

A relação nominal dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino- Região Assis em 01/08/2019

VI- Dos recursos:

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino Região Assis, nos dias 01 e 02/08/2019, até as 18horas.

VII- Da Divulgação da Classificação final:

A relação nominal dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino- Região Assis em 05/08/2019, no período da manhã.

A data da atribuição será divulgada oportunamente, será realizada na Sede da Diretoria de Ensino- Região Assis, situada na Rua Padre Gusmões, 828, Santa Cecília, CEP 19806-081.

Assis, 25 de julho de 2019